



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA IT-ONE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2020.2302.0168.02.00

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Secretário Danilo Borges Matias, inscrito no CPF sob nº 036.857.426-40, e a empresa **IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A**, CNPJ 05.333.907/0005-10, estabelecida na Rua Alberto Cintra, 161, 6º Andar, União, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.160-370, representado por Tiago Teixeira Vaz, portador do CPF 015.026.086-50, neste ato denominado CONTRATADA em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, firma o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente do Processo nº 04.000.438.20.39, Pregão Eletrônico nº 026/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR**, o prazo de vigência por 48 (quarenta e oito) dias, pelo período de 01/09/2024 a 18/10//2024, nos termos do art. 57, § 1º, III da Lei n.º 8.666, de 1993;

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 O valor global passará de R\$14.612.700,73 (quatorze milhões seiscentos e doze mil e setecentos reais e setenta e três centavos), para R\$ R\$15.928.492,99 (quinze milhões novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), representando uma majoração de R\$1.315.792,26 (um milhão trezentos e quinze mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).



3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Município na dotação discriminada abaixo:

2302 3401 10 122 117 2662 0034 339040 05 1634791 0000

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

4.1 O CONTRATANTE publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2024.

MARCELO ALVES Assinado de forma digital por
MARCELO ALVES
MOURAO:834575 MOURAO:83457593604
93604 Dados: 2024.08.30 17:08:56
-03'00'

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO TEIXEIRA VAZ
Data: 28/08/2024 15:22:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A,
Tiago Teixeira Vaz